



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

**EDITAL Nº 19/2018**

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa para Execução de reforma na residência sito à Rua Maurício Stábile nº 800, Bairro Quemil, Birigui/SP, conforme especificações técnicas constantes dos anexos que passam a fazer parte integrante do presente edital.** Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 07/2018, o representante da Secretaria de Obras Engenheiro Sr. Maurício Pereira e com a presença de representante de empresa licitante, qual seja: Sra. Dirce Raquel dos Santos Pereira, portadora do RG nº 35.163.993-7 SSP/SP e do CPF nº 358.452.508-03, representante da empresa CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA – EPP. (CNPJ Nº 03.067.125/0001-27). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000189. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 4457/2017 – Recursos Próprios (folha 002), elaborada pela Secretaria de Obras, devidamente assinada pelo Sr. Milton Lot Júnior (Secretário de Obras) e pelo Eng.º Sr. Maurício Pereira, o memorando nº 207/2017 (folha 003), o Requerimento nº 19454/2016-1 da requerente Sra. Francisca Pantolfi (folha 004), protocolo de atendimento da SAEB (folha 005), o laudo de vistoria emitido pelo Eng.º Sr. Maurício Pereira (folhas 006/007), parecer jurídico quanto ao requerimento, emitido pela Diretora de Assuntos Administrativos Viviane Mayra Sanches Barbosa e o Secretário da pasta Sr. Glauco Peruzzo Gonçalves (folhas 008/009), o memorando nº 124/2016 – Secretaria de Obras (folha 010), comunicado do setor de protocolo C/704/2016 (folha 011), relatório fotográfico da Defesa Civil (folhas 012/015), termo de interdição do local (folha 016), boletim de ocorrência 365/17 (folha 017), projeto fornecido pela Secretaria de Obras (folha

*A. S. Pereira*  
*Dirce Raquel dos Santos Pereira*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



000336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2018

018), o memorial de cálculo (folhas 019/024), o memorial descritivo (folha 025/027), a planilha orçamentária (folhas 028/030), o cronograma físico-financeiro (folha 031), e-mails solicitando cotações pela Seção de Compras (folhas 032/034), cotações apresentadas pelas empresas KA2 Construtora, Munhoz Construtora e Afonso Garcia Construções (folhas 035/049), e-mail encaminhado a empresa KA2 Construtora (folha 050), documentação encaminhada pela empresa KA2 Construtora (folhas 051/076), petição judicial de autoria da Sra. Francisca Pantolfi destinada ao Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Birigui-SP (folhas 077/088), notícia veiculada em meio de comunicação local (089), pedido de parecer jurídico e anexos (folhas 090/100), parecer jurídico exarado pelo Secretário de Negócios Jurídicos Sr. Glauco Peruzzo Gonçalves, aconselhando a abertura de Tomada de Preços (folha 101), a requisição de serviços nº 379/2018 devidamente pelo Sr. Milton Lot Júnior (Secretário de Obras) e pelo Eng.º Sr. Maurício Pereira (folha 102), a nota de reserva nº 2182 (folha 103), o Despacho do Diretor Substituto do Departamento de Materiais Sr. José Mariano Cury Júnior, solicitando à Sra. Andreia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços (folha 104), Cópia da Portaria nº 7/2018 (folha 105), Mídia CD-Rom com os projetos (Folha 106), o pedido da Chefe da Seção de Licitações destinado à Secretaria de Obras para conferência da minuta do edital e indicação de gestores do contrato (folha 107), o despacho exarado pela Secretaria de Obras, através do Secretário da pasta Sr. Milton Lot Júnior, indicando o gestor do contrato e a devida aprovação da minuta (folha 108), a Minuta do Edital e Anexos (folhas 109/140), despacho da Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminhando Minuta da Tomada de Preços à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 141), Parecer Jurídico emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, subscrito pelo Secretário da pasta Sr. Glauco Peruzzo Gonçalves – OAB nº 137.763 (folha 142), Ofício DEPMAT nº 15/2018, emitido pela Diretora do Departamento de Materiais a Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 143). Na sequência, o Edital nº 19/2018 da Tomada de Preços nº 05/2018 e seus Anexos assinados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pela Secretaria Requisitante, conforme se verifica as (folhas 144/170), e após, devidamente publicado (folhas 176/183), Comunicado de abertura à Comissão Permanentes de Licitações (folha 184), Certidão

A X V  
Tomaç  
R



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



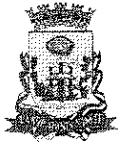
000337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2018

da Tomada de Preços nº 05/2018 (folha 185), comunicado à Secretaria Requisitante (folha 186), recibos de retirada do Edital apresentado pelas empresas: Tietê Construções Eireli, GJ Construções e Comércio Ltda – EPP e Construtora Molina José Bonifácio Ltda – EPP, respectivamente (folhas 187/189). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: **[1] TIETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 03.067.125/0001-27), [2] CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA – EPP (CNPJ Nº 03.067.125/0001-27)**. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ das empresas no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, onde foi verificada a regularidade das empresas. Verificou-se que a empresa **TIETE CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se apenas junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, porém, de acordo com a Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a empresa encontra-se apta a participar do presente certame, uma vez que o impedimento refere-se apenas ao órgão apenador, conforme segue: **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”** (GRIFO NOSSO). Foi verificado também que a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da mesma empresa foi apresentada com sua validade expirada, no entanto, **de acordo com o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006**, o mesmo encontra-se habilitado, conforme segue para conhecimento dos presentes: **“§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou**

X  
A V  
Tardá  
R



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2018

**parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**”(GRIFO NOSSO). Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, esta Comissão Permanente, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **[1] TIETE CONSTRUÇÕES EIRELI, [2] CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA – EPP**; por atenderem a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. Na oportunidade, a representante presente renunciou expressamente ao prazo recursal da fase de habilitação. Na oportunidade, a empresa **TIETE CONSTRUÇÕES EIRELI** encaminhou seu Termo de Renúncia à Fase de Habilitação via e-mail, o qual encontra-se anexado aos autos do processo. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de proposta, que já se encontram rubricados, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura dos mesmos, cujos conteúdos foram vazados nos seguintes termos e as empresas nesta ordem classificadas: **1ª) TIETE CONSTRUÇÕES EIRELI**; com valor global de R\$ 46.924,78 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta dias), condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 150 (Cento e Cinquenta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços; **2ª) CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA – EPP**; com valor global de R\$50.261,70 (Cinquenta Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta dias), condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 150 (Cento e Cinquenta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Após análise e conferência da proposta e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, declaramos **VENCEDORA** do certame a empresa: **1ª) TIETE CONSTRUÇÕES EIRELI**; com valor global de R\$ 46.924,78 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta dias), condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 150 (Cento e Cinquenta) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Conforme apurado na Fase de Habilitação, a empresa vencedora apresentou a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União com sua validade expirada, no entanto, **de acordo com o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006**, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2018

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que a não regularização do documento incorrerá no disposto do § 2º, artigo 43 da Lei 123/2006. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado e numerado, para as providências que assim forem necessárias.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN 

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA 

NAYARA GRACIA NOGUEIRA DE SÁ 


RICARDI PAZIAN BAPTISTA 

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI 

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:**

ENGENHEIRO MAURÍCIO PEREIRA 

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

  
CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA – EPP

Sra. Dirce Raquel dos Santos Pereira

RG nº 35.163.993-7 SSP/SP

CPF nº 358.452.508-03

Valor Orçado Pela Administração R\$ 52.138,63  
 Critério da Alínea a 48.593,24  
 Valor a utilizar 48.593,24  
 Art. 48 §1º L8666 34.015,27  
 Art. 44 §1º LCP 123 R\$ 51.617,26

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTA	Art. 48§1º,L8666	Empate Fictio
1ª	1) TIETÉ CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 46.924,78	ATENDE	-
2ª	2) Construtora Molina José Bonifácio LTDA - EPP	R\$ 50.261,70	ATENDE	HA
3ª			NÃO ATENDE	HA
4ª			NÃO ATENDE	HA
5ª			NÃO ATENDE	HA
6ª			NÃO ATENDE	HA
7ª			NÃO ATENDE	HA
8ª			NÃO ATENDE	HA
9ª			NÃO ATENDE	HA
10ª			NÃO ATENDE	HA
11ª			NÃO ATENDE	HA
12ª			NÃO ATENDE	HA

000340

*S. J. Silva*  
*11/06/2011*

A